



**LEI Nº 771/2008  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.008**

**DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NO  
ANEXO I DA LEI Nº 761/2008, E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS:**

**OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA,**  
Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das  
atribuições que lhes são conferida por Lei.

FAZ saber que a Câmara Municipal de  
Juscimeira-Mt., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder  
alterações no Anexo I da Lei nº 761/2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,  
para o exercício de 2009, incluindo algumas Ações conforme nele disposto.

**§ Único:** - A alteração que trata o presente artigo, se dará com  
a inclusão de novas metas constantes do Anexo I da Presente Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2009.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder  
Executivo, em Juscimeira-Mt., aos 15 de Dezembro de 2.008.**

**Ozéas Marinho de Oliveira  
Prefeito Municipal**